Diário Oficial do Município

Edição Nº 10359 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 13 de Outubro de 2026

AUTARQUIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DE APUCARANA

ASERFA

Decreto

Decreto 332/2026, de 07/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DECRETO Nº. 332/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

04 - Autarquia dos Serviços Funerários	
04.001 - Autarquia dos Serviços Funerários	
04.001.0023.0244.0040.2040 - Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários	
01045 - Recursos Diretamente Arrecadados	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

04 - Autarquia dos Serviços Funerários	
001 - Autarquia dos Serviços Funerários	
04.001.0023.0244.0040.2040 - Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários	
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p524c909a7ec69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
APUCARANA - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação da execução do repasse FIPAR – "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação da execução do repasse FIPAR – "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023", com a utilização em assessoria técnica e capacitação da equipe da unidade do Centro-Dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 08 de outubro de 2026.

Jéssica Cristina Mantovani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/767a55f5f2b6c

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista– CEP: 86.803-180 - Apucarana-PR
Contato: (43) 3308/1450 (ramal 4005), (43) 99967-0417
conselhosapucarana@gmail.com

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2026

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 0052/2022 de 02/08/2022 (Homologação Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, de acordo com o processo judicial nº 0009643-18.2026.8.16.044, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala do Departamento de Recursos Humanos, Rua Vivaldos Jose Teixeira nº. 114, Jd. Paineiras II, Apucarana-Pr, no dia **15/10/2026 *às 09h00hrs*** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas.

AGENTE DE SANEAMENTO

Ordem	NOME	Pontuação
01	Mayara Cordeiro de Campos Silva*	92,00
02	Luiz Felipe Zachelkiewicz	90,00

- CANDIDATA APRESENTOU TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

A. A classificação do concurso;
B. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
C. Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
D. Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
E. Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
F. Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
G. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
H. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
I. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
J. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
K. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **30/10/2026**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2023.

Guilherme de Paula
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p932c5a6886a68

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
APUCARANA - PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos ordinários (Livres) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custear assessoria técnica e capacitação com a finalidade de construir, junto à rede de atendimento, o Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de construção do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, sem ressalvas, a utilização de recursos ordinários (Livres) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custear assessoria técnica e capacitação com a finalidade de construir, junto à rede de atendimento, o Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 08 de outubro de 2026.

Jéssica Cristina Mantovani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cf9f30064a860

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista– CEP: 86.803-180 - Apucarana-PR
Contato: (43) 3308/1450 (ramal 4005), (43) 99967-0417
conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
APUCARANA - PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo remanescente do repasse FIPAR "Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024" para a formalização de Termo de Fomento junto a OSC Lar São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO o Parecer n° 008/2026 da Comissão de Análise de Projetos;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação do saldo remanescente do repasse FIPAR "Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024" para a formalização de Termo de Fomento junto a OSC Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.295.212/0001-42, com a transferência voluntária de recursos no valor de R$ 14.525,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 08 de outubro de 2026.

Jéssica Cristina Mantovani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 17:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66d6c98af0e09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
APUCARANA - PR

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Apucarana no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI n° 06, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a inscrição das entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Apucarana – Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer n° 007/2026 da Comissão de Análise de Projetos;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil **Lar São Vicente de Paulo de Apucarana** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana, com a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos.

Art. 2° A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, a documentação necessária para renovação, conforme estabelecido no Art. 10 da Resolução CMDPI n° 06/2026.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 08 de outubro de 2026.

Jéssica Cristina Mantovani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p60810c660a75a

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista– CEP: 86.803-180 - Apucarana-PR
Contato: (43) 3308/1450 (ramal 4005), (43) 99967-0417
conselhosapucarana@gmail.com